



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.775, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal repassar massa asfáltica para a Empresa Louis Dreyfus Commodities”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal repassar 40m³ (quarenta metros cúbicos) de massa asfáltica para a Empresa Louis Dreyfus Commodities, para realizar operação tapa buracos sobre a MT 299, trecho trevo BR 364, até a entrada da LDC, em Alto Araguaia - MT.

Art. 2º A despesa citada no Art. 1º será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria de Obras e Frota
003 – Coordenadoria de Obras Públicas
26 – Transporte
782 – Transporte Rodoviário
0009 – Expansão e melhoria da Infraestrutura
1039 – Programa de Const. Levant. Cascalhamento e Manutenção de

Estradas Rurais.

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 1º de fevereiro de 2016.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em

_____/_____/____

Procuradoria Jurídica